

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 211/97

APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e IV da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item III, Letra D, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado Voluntariamente o Funcionário Público Municipal, **NATALINO EROTHIDES**, no Cargo de Carpinteiro, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte seis) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BARROEIRO LOPES
Prefeito Municipal

data supra.

Registro publicado neste Gabinete desta Prefeitura na

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete